

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

### Edital de Suspensão da Convocação para Provas Objetivas e Prático-Profissional

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRMV-MG**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, informa a suspensão da convocação para a realização das Provas Objetiva e Prático-Profissional (quando houver) do Concurso Público nº 01/2015, conforme critérios dispostos neste edital:

#### 1. DA SUSPENSÃO E ALTERAÇÃO DAS DATAS DAS PROVAS

1.1. Fica suspensa a realização das Provas Objetivas e Prático-Profissional programadas para serem realizadas em **14 de junho de 2015**.

1.2. O Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Prático-Profissional, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 09 de junho de 2015, e sua versão integral divulgado no site do Instituto Nosso Rumo, também em 09 de junho de 2015, torna-se nulo para todos os efeitos.

1.3. As provas ocorrerão na data provável de **26 de julho de 2015** conforme critérios que serão divulgados em novo Edital de Convocação, cuja data provável de publicação ocorrerá em **16 de julho de 2015**.

1.4. A partir do dia **15 de junho de 2015** as novas datas prováveis de todas as etapas do presente Concurso Público deverão ser consultadas no site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br).

#### 2. DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO/ DEVOUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

2.1. Em função do adiamento das Provas Objetivas e Prático-Profissional os candidatos, cujas inscrições foram realizadas e confirmadas através do pagamento do valor de inscrição, poderão solicitar o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOUÇÃO DO VALOR", conforme orientações estabelecidas neste Capítulo.

2.2. Para solicitar o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOUÇÃO DO VALOR" o candidato deverá enviar, no período de **9h de 15 de junho** até às **16h de 17 de junho de 2015**, para o endereço eletrônico (*e-mail*) [recursos@nossorumo.org.br](mailto:recursos@nossorumo.org.br), a cópia digitalizada do "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor de inscrição", devidamente preenchido e assinado, juntamente com a cópia do comprovante de pagamento do valor da inscrição, conforme disposto nos itens 2.3, 2.4, 2.4.1. e 2.5 deste capítulo.

2.3. O "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor de inscrição" estará disponível para acesso das **9h de 15 de junho** até às **16h de 17 de junho de 2015**, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) → Concursos → Concursos em Andamento → Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais – Concurso Público nº 01/2015 → Editais e Publicações Oficiais → Requerimento de Cancelamento de Inscrição e Devolução do Valor.

2.4. O "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor de inscrição" deverá ser impresso, preenchido total e corretamente com letra legível e assinado pelo próprio candidato.

2.4.1. Visando à lisura do procedimento e à segurança dos candidatos, a assinatura no "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor" deverá ter o respectivo reconhecimento de firma em cartório.

2.5. A cópia digitalizada do boleto, juntamente com o comprovante de pagamento, deve estar legível e com todos os dados que confirmam o pagamento do valor.

2.6. A relação atualizada dos candidatos inscritos, juntamente como a relação dos candidatos que tiveram o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO" deferido, será divulgada no site do Instituto Nosso Rumo, a partir do dia

## **18 de junho de 2015.**

2.7. A devolução do valor da inscrição será realizada no período de **22 a 26 de junho de 2015**, por meio de crédito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiro.

2.8. Não será cancelada a inscrição ao candidato que:

2.8.1. deixar de solicitar o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DO VALOR" na forma e no prazo estabelecidos no item 2.2. e demais itens deste Capítulo;

2.8.2. deixar de preencher algum campo do "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor";

2.8.3. preencher qualquer campo do "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor" com dados ilegíveis, incompletos e/ou incorretos;

2.8.4. não assinar o "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor" no local indicado;

2.8.5. não reconhecer a firma da assinatura no "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor";

2.8.6. não tiver realizado a inscrição no período de 15 de abril a 14 de maio de 2015 e efetuado o pagamento do valor de inscrição até o dia 15 de maio de 2015;

2.9. Não será devolvido o valor da inscrição, ainda que acatado o pedido de cancelamento, ao candidato:

2.9.1. cujo pedido de isenção do valor da inscrição tenha sido deferido;

2.9.2. que deixar de indicar a conta bancária para o crédito da devolução do valor;

2.9.3. que indicar a conta com informações incorretas, incompletas ou inverídicas;

2.9.4. que indicar conta-salário ou qualquer outra conta bancária que não acate depósito de terceiro;

2.9.5. que indicar conta inexistente, encerradas ou bloqueadas para movimentações;

2.10. As informações prestadas através do requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor são de inteira responsabilidade do candidato, que assumirá os eventuais ônus de informações inverídicas, incompletas, imprecisas, ilegíveis e/ou omissas.

2.11. Os candidatos enquadrados em quaisquer situações previstas no item 2.9. e subitens deixarão de obter a devolução dos valores de inscrição e não poderão realizar novas solicitações, ainda que o cancelamento da inscrição seja acatado.

2.12. Os candidatos cujas inscrições foram realizadas no período de 15/04 a 14/05/15 e pagas até 15/05/15, que não solicitarem o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DO VALOR", terão as inscrições mantidas neste concurso público, o que implica o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e Retificações, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 01/2015.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2015.

**DR. NIVALDO DA SILVA**  
**Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais**